

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/164/2014

P. A. Nº. PMC/5554/13 PMC/5553/13 PMC/2011015876 Concorrência: nº 029/2014

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo os Secretários Municipais Gestores, e de outro lado a empresa CASA CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 66.202.060/0001-03, com endereço à Rua Dom Frei Domingos da Encarnação de Pontével, nº 13, Bairro São José, CEP 35.420-000, na cidade de Mariana - MG, neste ato representada por **Carla Daniely de Oliveira Ribeiro**, portadora da carteira de identidade nº M- 6.183.220 SSP/MG e do CPF 843.915.376-72, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEOB/330/2015, planilha anexa e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a inserção de serviços novos, conforme planilha anexa.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei nº. 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1 – O valor do presente aditivo é de R\$4.777,56 (quatro mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 1.026 – Construção de UBS e UPA – RP
449051 – Obras e Instalações

Fonte: 02

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 08 de outubro de 2015.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

Rafael Geraldo Cordeiro
Secretária Municipal de Saúde

Carla Daniely de Oliveira Ribeiro
Casa Construções Ltda.

TESTEMUNHAS:

1.

2.